



**DECRETO Nº 3.412 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Fixa o valor do abono aos profissionais da educação básica concedido pelo Decreto Nº 3.408 de 29 de Dezembro de 2021.-**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a necessidade de cumprimento do dispositivo no inciso XI, do artigo nº 212-A, da Constituição Federal, bem como dos limites mínimos fixados pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

Considerando que o Decreto Nº 3.408 de 29 de Dezembro de 2021 somente fixou o limite máximo referente ao abono e a necessidade de se estabelecer o valor nominal da parcela;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor do abono criado pelo decreto Nº 3.408 de 29 de Dezembro de 2021 em R\$ 2.565,98 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**  
Chefe de Gabinete

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Piori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão